



# Prefeitura Municipal Mucambo



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.07/2023-CD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.07/2023-CD**

## PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, inscrito no CNPJ Nº 07.733.793/0001-05, com sede à **Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	11/07/2023.
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	14/07/06/2023, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacaomucambo@gmail.com">licitacaomucambo@gmail.com</a> , de acordo com o art. 26 do decreto nº 07/2023, de 02 de junho de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://mucambo.ce.gov.br/licitacoes/>.

## 1.0 -DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Mucambo/CE.

**1.2** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

## 2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[licitacaomucambo@gmail.com](mailto:licitacaomucambo@gmail.com)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Mucambo na aba Transparência.

### 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.



# Prefeitura Municipal Mucambo



2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação: dotação nº 09.01.206052010.2.084, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 78.101,90 (setenta e oito mil cento e um reais e noventa centavos)**, conforme orçado pela administração.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site; as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser



# Prefeitura Municipal Mucambo



encaminhadas pelo email disponível: <licitacaomucambo@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Mucambo, na aba Transparência.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

**6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

## **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

### **7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;



# Prefeitura Municipal Mucambo



7.14.3. Contiver oferta de vantagem n o prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar pre o ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.15. Apresentar, na composi o de seus pre os:**

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inveross mil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os pre os de mercado;

7.15.3. Quantitativos de m o-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos servi os.

7.15.4. Apresente pre o global or ado ou quaisquer pre os unit rios que superem os pre os de refer ncia discriminados no or amento.

**7.16. Ser  igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecuvel.**

7.16.1 Ser o consideradas inexecuveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor or ado pela Administra o, nos termos do art. 59,  4 , da Lei n  14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar pre o final inferior a 30% (trinta por cento) da m dia dos pre os ofertados, n o sendo poss vel a sua imediata desclassifica o por inexecuibilidade, ser  obrigat ria a realiza o de dilig ncias para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a execuibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participa o na presente licita o implica a concord ncia do licitante com a adequa o de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alega es de falhas ou omiss es em qualquer das pe as, or amentos, plantas, especifica es, memoriais e estudos t cnicos preliminares dos projetos n o poder o ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma f sico-financeiro, conforme or amento;

7.16.6. O cronograma f sico-financeiro proposto pelo licitante dever  observar o cronograma de desembolso m ximo por per odo constante no or amento, bem como indicar os servi os pertencentes ao caminho cr tico da obra.

7.16.7. Os custos relativos   administra o local, mobiliza o e desmobiliza o e instala o de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, n o poder o ser inclu dos na composi o do BDI, devendo ser cotados na planilha or ament ria.

7.16.8 As al quotas de tributos cotadas pelo licitante n o podem ser superiores aos limites estabelecidos na legisla o tribut ria;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personal stica, como o Imposto de Renda de Pessoa Jur dica - IRPJ e a Contribui o Sobre o Lucro L quido - CSLL, n o dever o ser inclu dos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributa o de incid ncia n o-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apura o de contribui es sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem   m dia dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensa o dos cr ditos previstos no art. 3  das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os pre os contratados pela Administra o P blica reflitam os benef cios tribut rios concedidos pela legisla o tribut ria.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional dever o apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composi o do BDI, compat veis as al quotas a que est o obrigadas a recolher, conforme previs o contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**7.16.12. A composi o de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional n o poder  incluir os gastos relativos  s contribui es que est o dispensadas de**



**recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



# Prefeitura Municipal Mucambo



9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

### **9.6.1 – Forma de Pagamento.**

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mucambo (CE), em 11 de julho de 2023.

**Francisco Orecio de Almeida Aguiar**  
Agente de contratação  
Prefeitura Municipal de Mucambo



# Prefeitura Municipal Mucambo



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 / SINAPI 01/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>10.085,22</b>
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.2	C4639	SEINFRA	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (COM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	85,00	26,26	2.232,10
1.3	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,04	236,78	3.561,17
1.4	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,62	512,02	829,47
1.5	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	16,80	24,68	414,62
1.6	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	49,98	44,07	2.202,62
1.7	C1061	SEINFRA	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	17,55	105,30
1.8	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	20,00	21,85	437,00
<b>2.0 ESTRUTURAS</b>							<b>2.681,03</b>
2.1	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	9,15	95,91	877,58
2.2	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	17,34	13,55	234,96
2.3	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,53	416,73	220,87
2.4	C4416	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	12,12	111,19	1.347,62
<b>3.0 REVESTIMENTOS</b>							<b>5.445,81</b>
3.1	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	12,12	12,13	147,02
3.2	C3035	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	12,12	32,90	398,75
3.3	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	49,98	90,17	4.506,70
3.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	49,98	7,87	393,34
<b>4.0 PISOS</b>							<b>5.767,73</b>
4.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	23,12	37,97	877,87
4.2	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	16,80	85,82	1.441,78
4.3	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	16,80	7,87	132,22
4.4	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	11,00	114,75	1.262,25
4.5	C2901	SEINFRA	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	12,12	169,44	2.053,61
<b>5.0 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO</b>							<b>1.080,00</b>
5.1	PPM001	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,00	54,00	1.080,00
<b>6.0 PINTURA</b>							<b>37.035,32</b>
6.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.118,64	19,38	21.679,24
6.2	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	786,52	15,95	12.544,99
6.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	33,60	20,73	696,53
6.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	56,00	37,76	2.114,56
<b>7.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>627,26</b>
7.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	78,90	7,95	627,26
<b>TOTAL PARCIAL (R\$)</b>							<b>62.722,37</b>
<b>BDI 24,52% (R\$)</b>							<b>15.379,53</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>78.101,90</b>

setenta e oito mil, cento e um reais e noventa centavos

José Roberto F. de Sá Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**MEMORIAL DE CALCULO**

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO  
LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ  
DATA: 03/05/2023

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
		2,00	1,00	1,00	2,00		
					<b>TOTAL (M2)</b>		
					<b>2,00</b>		
1.2	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (COM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm					<b>TOTAL (M)</b>	
					<b>85,00</b>		
					<b>TOTAL (M)</b>		
					<b>85,00</b>		
1.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	
	RAMPAS	6,10	1,50	0,25	5,00	11,44	
	PATAMARES	3,00	1,20	0,25	4,00	3,60	
					<b>TOTAL (M3)</b>		
					<b>15,04</b>		
1.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	
	PILAR P22	0,20	0,20	2,50	1,00	0,10	
	PILAR P23	0,20	0,20	1,20	1,00	0,05	
	PILAR P24	0,20	0,20	1,20	1,00	0,05	
	PILAR P32	0,20	0,20	2,15	1,00	0,09	
	PILAR P33	0,20	0,20	1,50	1,00	0,06	
	PILAR P34	0,20	0,20	0,85	1,00	0,03	
	PILAR P35	0,20	0,20	0,20	1,00	0,01	
	PILAR P43	0,20	0,20	1,82	1,00	0,07	
	PILAR P44	0,20	0,20	1,82	1,00	0,07	
	PILAR P45	0,20	0,20	0,53	1,00	0,02	
	PILAR P46	0,20	0,20	0,53	1,00	0,02	
	VIGAS	1,50	0,20	0,25	14,00	1,05	
					<b>TOTAL (M3)</b>		
					<b>1,62</b>		
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	BANHEIRO MASCULINO	4,20	2,00	1,00	8,40		
	BANHEIRO FEMENINO	4,20	2,00	1,00	8,40		
					<b>TOTAL (M2)</b>		
					<b>16,80</b>		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PERÍMETRO	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	BANHEIRO MASCULINO	14,70	1,70	1,00	24,99		
	BANHEIRO FEMENINO	14,70	1,70	1,00	24,99		
					<b>TOTAL (M2)</b>		
					<b>49,98</b>		
1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					<b>VOLUME (M3)</b>	
					CONFORME VOLUME DE DEMOLIÇÃO (LAJE E PILARES)		
					16,66		
					REVESTIMENTO CERÂMICO (49,98x0,05)		
					2,50		
					PISO CERÂMICO (16,80x0,05)		
					0,84		
					<b>TOTAL (M3)</b>		
					<b>20,00</b>		
2.0 ESTRUTURAS							
2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	PERÍMETRO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	VIGAS	0,70	1,50	3,00	3,15		
	PILARES	0,80	2,50	3,00	6,00		
					<b>TOTAL (M2)</b>		
					<b>9,15</b>		
2.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	COMPRIMENTO (M)	QTDE POR VIGA	KG/M	QTDE DE VIGA	VOLUME (M3)	
	VIGAS FERRO 10mm	1,70	3,00	0,617	3,00	9,44	
	VIGAS FERRO 8mm	1,70	2,00	0,395	3,00	4,03	

*Jose Elvino F. Martins*  
Jose Elvino F. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**MEMORIAL DE CALCULO**

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

	VIGAS FERRO 5mm (estribos)	0,93	9,00	0,154	3,00	3,87
		<b>TOTAL (M3)</b>				<b>17,34</b>
2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
	VIGAS	1,50	0,20	0,25	3,00	0,23
	PILARES	0,20	0,20	2,50	3,00	0,30
		<b>TOTAL (M3)</b>				<b>0,53</b>
2.4	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>12,12</b>
3.0	REVESTIMENTOS					
3.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>12,12</b>
3.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>12,12</b>
3.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	14,70	1,70	1,00	24,99	
	BANHEIRO FEMENINO	14,70	1,70	1,00	24,99	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>49,98</b>
3.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	14,70	1,70	1,00	24,99	
	BANHEIRO FEMENINO	14,70	1,70	1,00	24,99	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>49,98</b>
4.0	PISOS					
4.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
	LOCAL DOS PILARES	1,00	1,00	11,00	11,00	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>23,12</b>
4.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	4,20	2,00	1,00	8,40	
	BANHEIRO FEMENINO	4,20	2,00	1,00	8,40	
		<b>TOTAL (M2)</b>				<b>16,80</b>
4.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	4,20	2,00	1,00	8,40	
	BANHEIRO FEMENINO	4,20	2,00	1,00	8,40	

*Jose Invenio Ferreira Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**MEMORIAL DE CALCULO**

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

					TOTAL (M2)	16,80
4.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	LOCAL DOS PILARES	1,00	1,00	11,00	11,00	
					TOTAL (M2)	11,00
4.5	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
					TOTAL (M2)	12,12
5.0	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO					
5.1	COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"					TOTAL (M)
					(2,80+8,00+7,30+1,90)	20,00
					TOTAL (M)	20,00
6.0	PINTURA					
6.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	COMPRIMENTO (M)	ALT./LARG. (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	RAMPA 01	1,75	1,20	1,00	2,10	
	PATAMAR 01	1,20	1,20	1,00	1,44	
	RAMPA 02	7,15	1,20	1,00	8,58	
	PILARES DA EDIFICAÇÃO	1,00	6,00	12,00	72,00	
	PILARES DA RAMPA	1,00	1,50	4,00	6,00	
	PAREDES INTERNAS (BLOCO INFERIOR)	101,60	2,80	1,00	284,48	
	PAREDES ABAIXO DAS BANCADAS -> (2,00+3,10+2,20+5,16+5,16+2,20+2,00+3,10)*2*2FACES (BLOCO INFERIOR)	99,68	0,70	1,00	69,78	
	PAREDES INTERNAS (BLOCO SUPERIOR)	101,60	2,80	1,00	284,48	
	PAREDES ABAIXO DAS BANCADAS -> (2,00+3,10+2,20+5,16+5,16+2,20+2,00+3,10)*2*2FACES (BLOCO SUPERIOR)	99,68	0,70	1,00	69,78	
					LAJE (INCLUINDO CIRCULAÇÃO, BOXS, BANHEIROS, DEPÓSITOS, ETC..)	320,00
					TOTAL (M2)	1.118,64
6.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS					VOLUME (M3)
					CONFORME ÁREA DE PINTURA INTERNA (MENOS FORROS)	786,52
					TOTAL (M3)	786,52
6.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	PORTA P2 (DUAS FACES)	0,70	2,10	4,00	11,76	
	PORTA P3 (DUAS FACES)	0,70	0,70	12,00	11,76	
	PORTA P4 (DUAS FACES)	0,60	2,10	4,00	10,08	
					TOTAL (M2)	33,60
6.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	GUARDA CORPO	20,00	0,80	1,00	16,00	
	PORTA P1 (DUAS FACES)	2,00	2,50	4,00	40,00	
					TOTAL (M2)	56,00
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS					TOTAL (M)
					PISO CERÂMICO	16,80
					REVESTIMENTO CERÂMICO	49,98
					PISO DE BORRACHA (RAMPA)	12,12
					TOTAL (M)	78,90

*Jose Manoel Pereira Martins*  
Jose Manoel Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

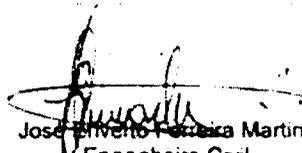
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 10.085,22			R\$ 10.085,22
2.0	ESTRUTURAS	100,00%	R\$ 2.681,03			R\$ 2.681,03
3.0	REVESTIMENTOS	50,00%	R\$ 2.722,91	50,00%	R\$ 2.722,91	R\$ 5.445,81
4.0	PISOS	50,00%	R\$ 2.883,87	50,00%	R\$ 2.883,87	R\$ 5.767,73
5.0	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO			100,00%	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
6.0	PINTURA	30,00%	R\$ 11.110,60	70,00%	R\$ 25.924,72	R\$ 37.035,32
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00%	R\$ 627,26	R\$ 627,26
TOTAL PARCIAL		47,01%	R\$ 29.483,62	52,99%	R\$ 33.238,75	R\$ 62.722,37
BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)		47,01%	R\$ 7.229,38	52,99%	R\$ 8.150,14	R\$ 15.379,53
TOTAL GERAL		47,01%	R\$ 36.713,00	52,99%	R\$ 41.388,90	R\$ 78.101,90
TOTAL ACUMULADO		47,01%	R\$ 36.713,00	100,00%	R\$ 78.101,90	

  
José Divino Ferreira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05  
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

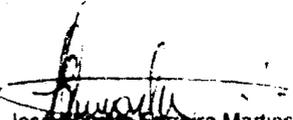
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>10,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>24,52%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
José Fernando Fátima Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**



### ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

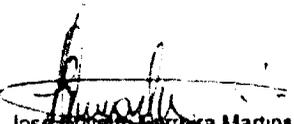
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: 03/05/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>83,85</b>	<b>47,76</b>	<b>112,76</b>	<b>71,07</b>

  
José Invenio Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ

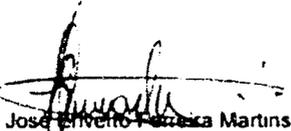
DATA: 03/05/2023

PMM001 - COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - M

MAO DE OBRA

10121 ARMADOR/FERREIRO  
12391 PEDREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3000	20,7700	27,0010
H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:			54,0020
<b>Total Simples:</b>			<b>54,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>			<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>			<b>54,00</b>

  
José Manoel F. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Metodologia

#### 1.1. Objetivo

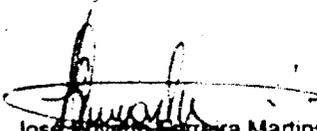
Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

#### 1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidros sanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

  
José Invenio Ferreira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



### 1.3. Normas

#### 1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria n° 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

#### 1.3.3. Administração da Obra

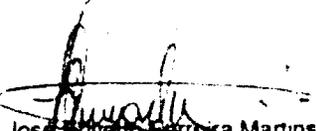
Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.

  
José Ariverto Furtado Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D



#### 1.4. Definição de preços de planilhas

Para aplicação dos preços de serviços adotam-se os seguintes critérios

a) Os preços unitários foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará), versão V27.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composições de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composições oriundas da SEINFRA estão à disposição para consulta através do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/Index.php/tabela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, são anexadas à planilha orçamentária;

c) Para efeito de nomenclatura as composições oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as COMPOSIÇÕES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu código);

d) As composições oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se preço e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o preço é adotado, verificando seu preço no mercado, sempre adotando preço médio na pesquisa. As composições citadas neste item que foram necessárias para elaboração deste orçamento, encontram-se em anexo aos documentos técnicos deste empreendimento.

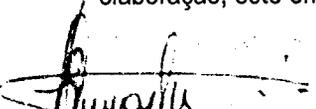
#### 1.5. Definição de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha orçamentária é no valor de 24,52% (vinte e cinco, vírgula noventa e dois por cento), conforme memória de cálculo anexo a documentações em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 83,85% (oitenta e três, vírgula oitenta e cinco por cento), conforme dados padrões da SEINFRA aplicados a tabelas com desoneração.

#### 1.6. Definição de hierarquia

a) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de projetos, primeiramente, deverá ser consultado o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

b) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de planilhas (orçamento, memorial e cronograma físico-financeiro) primeiramente, deverá ser consultado o técnico responsável por sua elaboração, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização;

  
José Roberto Pinheiro Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

## 2. Serviços Preliminares

### 2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

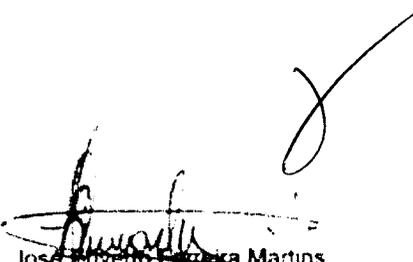
#### 2.1.1. Placa Padrão de Obra

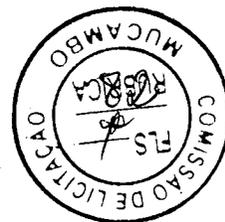
Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 2,00m x 1,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

### 2.2. Demolições e Retiradas

Será demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Retirada de guarda corpo em tubos de ferro galvanizado;
- b) Demolição de laje da rampa;
- c) Demolição de pilares de concreto de forma manual;
- d) Demolição de piso cerâmico nos banheiros;
- e) Demolição de revestimento cerâmico dos banheiros;
- f) Retirada e recolocação de louças sanitárias.

  
José Invenio Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.898-D



## 2.7 Observações Finais

- a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m<sup>3</sup>, deverá ser retirado do perímetro da obra;
- b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.

## 3. Fundações e Estruturas

### 3.1. Concreto para vibração Fck = 20 MPa com agregado adquirido

A execução das estruturas de concreto obedecerá às normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será executada com o Fck 20 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resistência e estabilidade. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com F a/c adequado para que se atinja o Fck imposto. Esse concreto será utilizado nos pilares e vigas, como descrito no memorial de cálculo.

### 3.2. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

### 3.3. Armaduras para concreto

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da AbNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

### 3.4. Lajes pré-fabricadas treliçadas para piso - vão de 3,01m a 4,00m

Laje tipo treliçada tendo como apoios extremos os eixos de vigas o qual vão se apoiar, sua composição já inclui malha de aço CA60, concreto com espessura de 03 (três) cm, lançamento de concreto, rejuntamento, escoramento e retirada de escoramento, sua execução será conforme determinações das



normas técnicas, e seus locais e dimensões são descritos no memorial correspondente. Obs.: Malha, concreto e lançamento de concreto fora reduzido em sua quantidade no item orçamentário específico, devido ele já estar incluso na composição deste serviço.

### 3.5. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.

## 4. Revestimentos

### 4.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrames deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

### 4.2. Reboco e Emboço

Camada de argamassa 1:5 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o traço será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).

### 4.3. Revestimentos Cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados após a cura da argamassa de emboço. As peças serão de primeira qualidade, vitrificação homogênea e coloração uniforme, assentado com argamassa industrializada tipo AC III, respeitando dimensões e cores impostas por projeto arquitetônico. Primeiramente devem ser assentadas as peças cerâmicas nas paredes; posteriormente são executados os pisos. Deste modo, serão evitados danos ao esmalte do revestimento de piso durante o assentamento executado posteriormente nas paredes. Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e



rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2,00 mm (dois milímetros). Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

#### **4.4. Rejuntamento**

Rejuntamentos executados com argamassa pré-fabricada, juntas até 2,00mm (dois milímetros), em áreas que receberão revestimento cerâmico e/ou piso cerâmico.

#### **5. Pisos**

##### **5.1 Lastro de concreto regularizado com espessura de cinco centímetros**

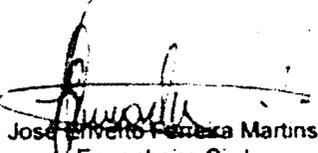
Será executado lastro de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m<sup>3</sup>; na espessura média de 5 cm (cinco centímetros), que servirá de base para assentamento da cerâmica esmaltada.

##### **5.2 Piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo/interno)**

Deverão ser executados pisos de alta resistência em cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza, utilizando grãos de alta resistência. As juntas deverão ser no máximo 7,00 mm (sete milímetros) de espessura. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada ou endurecida. Sobre a base de regularização serão colocadas as juntas de dilatação de plástico, formando quadrados (1,00 x 1,00) m. Será aplicada a argamassa de alta resistência, compactada e desempenando com desempenadeira de aço. A superfície terá o acabamento desempenado e no oitavo dia poderá ser feito o polimento. Locais, cores e dimensões especificadas em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

##### **5.3. Cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PE1-5/12EI-4 para piso**

Será executada nos locais e com dimensões definidas em projeto arquitetônico, assentada com argamassa rio traço 1:4 (cimento e areia), juntas de até 02 mm (dois milímetros), devidamente rejuntadas com argamassa industrializada. A argamassa de assentamento deve ser aplicada sobre um lastro de concreto de espessura 05 cm. O solo deve estar devidamente compactado. O rejuntamento deverá ter a cor e espessura indicada pelo projeto e na falta deste, por definição posterior do projetista.

  
José Silveira Figueira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





## 6. Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico, sendo responsabilidade da CONTRATADA, executar deste o ponto do hidrômetro até o ponto final de fornecimento d'água bem como o ponto sanitário até o destino final. Seguirão rigorosamente além do projeto, as normas da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC soldável classe 15, de 1ª qualidade sendo que as conexões extremas que sejam conectadas aos metais deverão ter bucha de latão.

## 7. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

### 7.1. Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

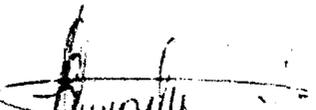
## 8. Pintura

### 8.1 Serviços Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

### 8.2. Látex duas demãos em paredes internas e externas s/ massa

Aplicada em duas demãos, nas paredes internas e teto, nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

  
José Cliverto Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



### 18.3. Esmalte sint tico duas dem os em esquadrias de madeira

Ser o primeiramente executadas duas dem os de emassamento; ap s no m nimo 20h (vinte horas), ser o pintadas todas as esquadrias de madeira em duas dem os com tinta esmalte sint tico. As superf cies antes at  mesmo do emassamento, dever o estar isentas de defeitos, ondula es e sujeiras; a cor quando n o definida em projeto, ser  coincidente com a cor aplicada hoje nas esquadrias existentes na escola.

## 9 Servi os Diversos

### 9.1. Limpeza da Obra

Este servi o contempla todos os servi os de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resqu cios de pintura em pisos e paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias met licas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

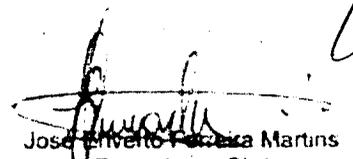
### 9.2. Entrega Obra

A obra dever  ser entregue em perfeitas condi es de acabamento e funcionamento. Todas as instala es provis rias dever o ser desmontadas e retiradas do local, ao t rmino das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de constru es dever  ser removido do local da obra.

## 10. Observa es Finais

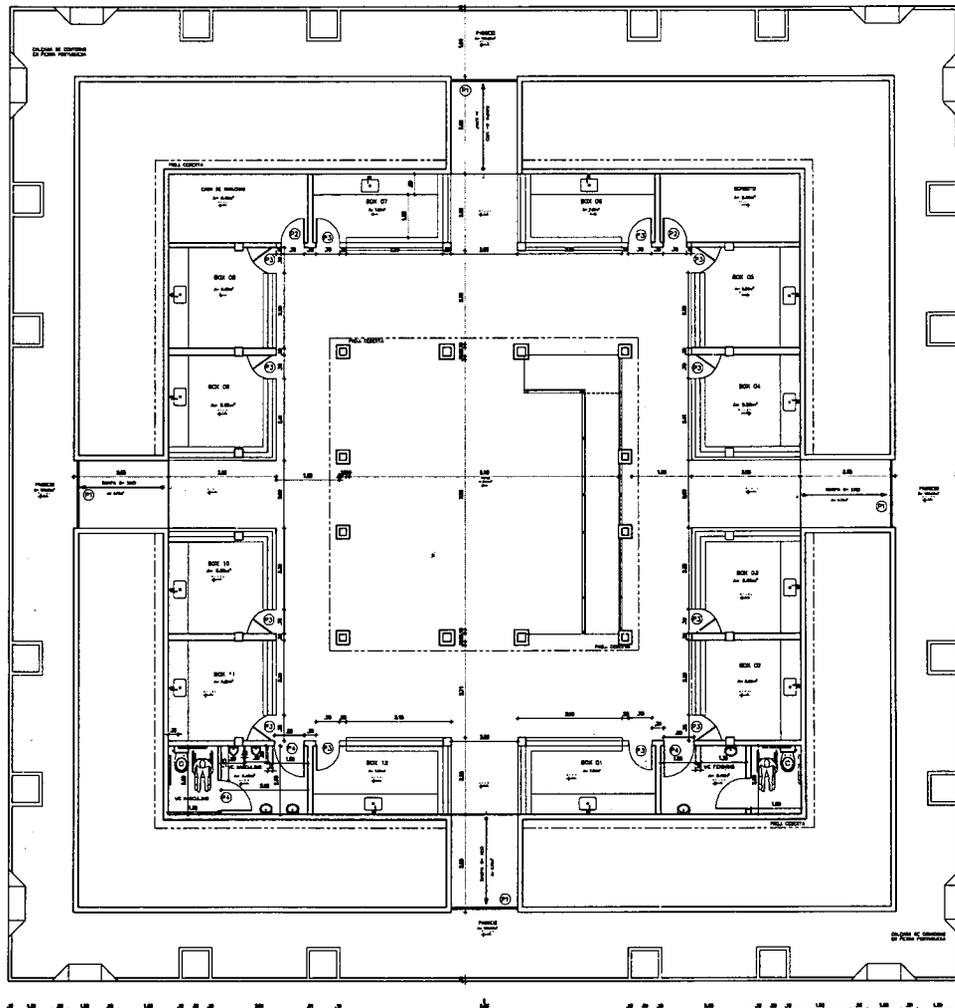
- a) Qualquer servi o constante na planilha or ament ria, que caso n o tenha sua especifica o, poder  o licitante, at  vinte e quatro horas do pleito licitatrio, reivindicar detalhes e servi os complementares.
- b) Qualquer servi o ou texto constante nesta especifica o, que caso n o esteja contida em planilha or ament ria, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste cap tulo, as informa es podem ser adquiridas no setor de projetos e or amentos da secret ria de Infraestrutura do munic pio no hor rio comercial.
- d) Em caso de d vida, entrar em contato com o respons vel pelo projeto.

Mucambo – CE, 03 de maio de 2023.

  
Jos  Manoel F. Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.  12.896-D



RUA DONA LINDOIA



RUA JOSE CLAUDIO DE ARAUJO

QUADRO DE ÁREAS  
 ÁREA DO TERRENO: 616,62 M<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUÍDA: 210,00 M<sup>2</sup>

QUADRO DE ESQUADRIAS			PORTAS	
REF	QUANT.	PEÇAS	ESPECIFICAÇÕES	
P1	04	X	2,00 x 2,50m - Porta metálica de enrolar, portada com 1ª de abertura 0,70m base 0,60m	
P2	04	X	0,70 x 2,10m - Porta para o banheiro armada com 1ª de abertura 0,60m base 0,60m	
P3	12	X	0,70 x 2,10m - Porta para banheiro com 1ª de abertura 0,60m base 0,60m	
P4	04	X	0,60 x 2,10m - Porta para banheiro com 1ª de abertura 0,60m base 0,60m	

A

A

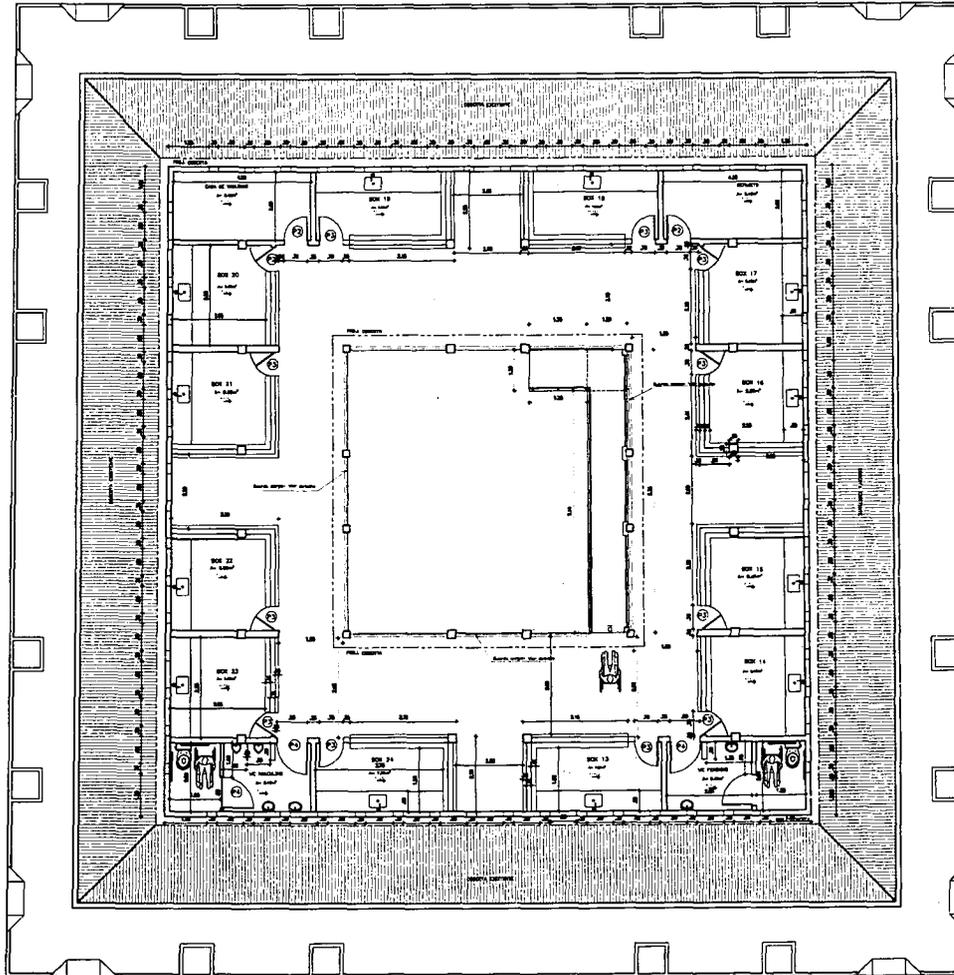
ISS-P		ISS-C	
IBAMA/SEMACE/AMMA		COELCE/TELEMAR	
CREA		PAGO	
PROPRIETÁRIO		APROVO	
PROJETISTA		OBRA	
CALCULISTA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE MUCAMBO	
CONSTRUTOR		PROJETO	
		PROJETO ARQUITETÔNICO	
		REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO	
		ASSUNTO	
		PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	
RESP. TÉCNICO		ESCALAS	
JOSE ERVELTO		INDICADAS	
CREA		DESENHO	
128960		ÁREA CONSTRUÍDA	
		210,00M <sup>2</sup>	
		ÁREA COBERTA	

01 PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO  
 ESCALA - 1/75

*Jose Ervelto*  
 Jose Ervelto F. de Souza Martins  
 Engenheiro Civil  
 CREA n.º 12.896-D



RUA DONA LINDOIA



RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO

RUA ROSENDO RELO

RUA FREDERICO NEVES

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

REF.	QUANT.	PEITORIL	PORTAS ESPECIFICAÇÕES
P1	04	X	2,00 x 2,00m - Porta retangular de alumínio anodizado com vidro temperado 6mm (duplo).
P2	04	X	0,70 x 2,10m - Porta retangular de alumínio anodizado com vidro temperado 6mm (duplo).
P3	12	X	0,70 x 2,10m - Porta retangular de alumínio anodizado com vidro temperado 6mm (duplo).
P4	04	X	0,70 x 2,10m - Porta retangular de alumínio anodizado com vidro temperado 6mm (duplo).

ISS-P	ISS-C	
IBAMA/SEMACE/AMMA	COELCE/TELEMAR	
CREA	PAGO	
PROPRIETÁRIO _____		
PROJETISTA _____		
CALCULISTA _____		
CONSTRUTOR _____		
	APROVO	
<b>OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE MUCAMBO</b>		
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHA
REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	DATA	REVISÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO	09/05/2003	01
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO	INDICADAS	04,20m <sup>2</sup>
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO
JOSÉ ERVELTO	12896-D	
		ÁREA COBERTA
		78,21m <sup>2</sup>

01 PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO  
ESCALA = 1:75

*Jose Ervelto*  
**Jose Ervelto**  
 Engenheiro Civil  
 CREA n.º 12.896-D



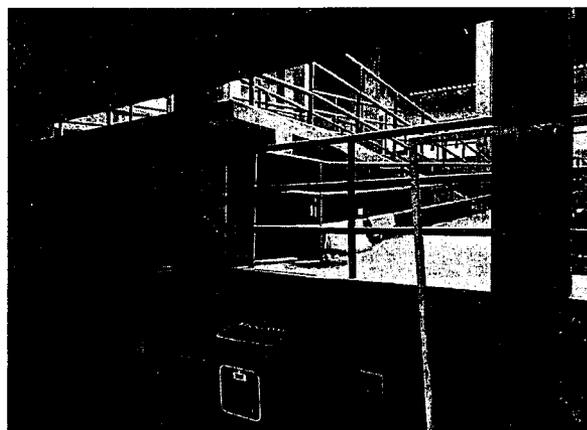
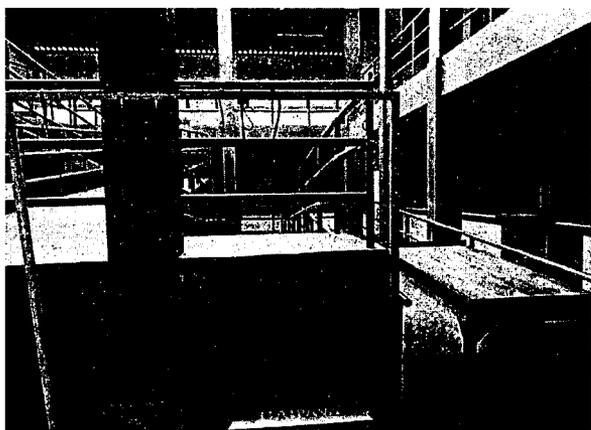
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

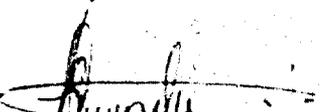


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

**LOCAL:** RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ



  
José Invenio Ferreira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.898-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05  
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



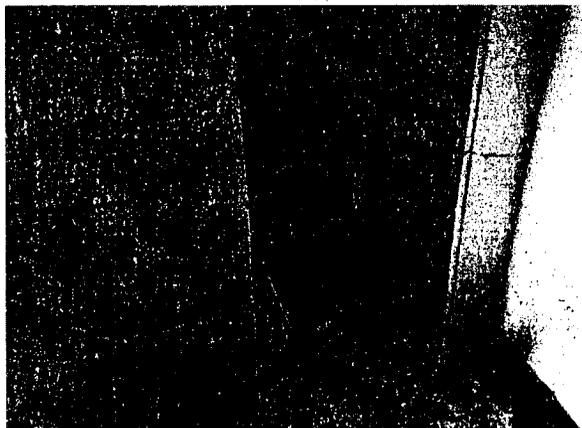
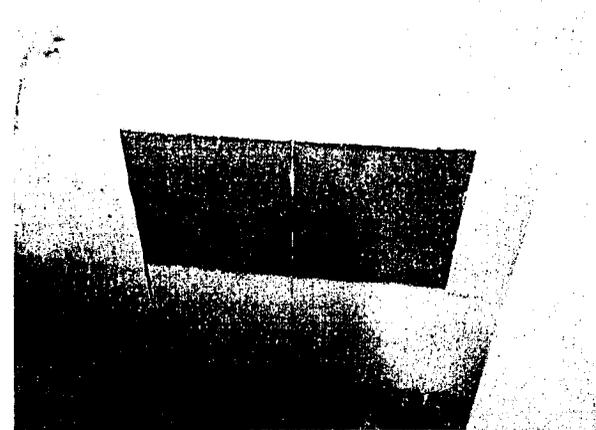
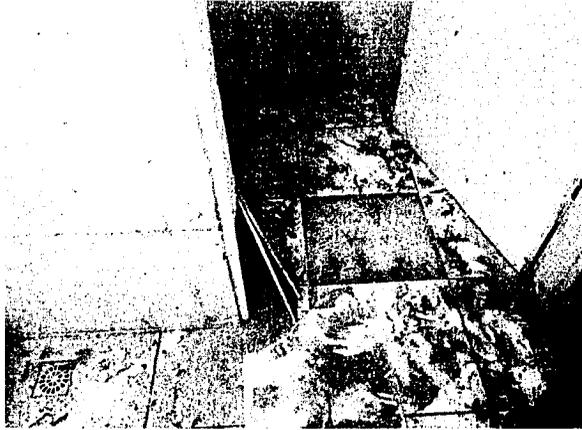
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

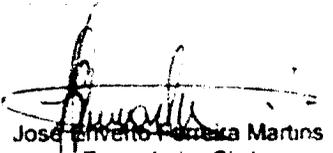


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA DONA LINDOIA - CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ



  
José Invenio Pereira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231209860

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**1. Responsável Técnico**

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0603560075  
Registro: 30054CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP

Registro: 0000388998-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
RUÁ CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05  
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Mucambo

UF: CE

CEP: 62170000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 9.850,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DONA LINDÓIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Mucambo

UF: CE

CEP: 62170000

Data de Início: 03/05/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.908462, -40.745419

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA n.º 12.896-D

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS CPF: 241.275.623-91

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216208161

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5Axb  
Impresso em: 22/05/2023 às 13:43:26 por: , ip: 200.25.49.83





# Prefeitura Municipal Mucambo



## ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Mucambo

REF.: REF. N° 002.06/2023-CD

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Mucambo/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

### Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

